

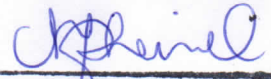


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.273/2020.

PUBLICADO NESTA DATA DE
ACORDO COM O ART. 108
DA LOM.
EM: 12 / 08 / 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.


SEC. DE ADMINISTRAÇÃO *Mayra Thaila P. e Pinheiro*
Diretora Administrativa
Resp. Pela Sec. de Administração
Port. Nº 227/2020 - PMSJP

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990, e;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 149/2020–GAB.

RESOLVE:

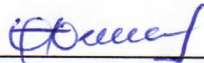
Art. 1º. CONCEDER, a Licença o (a) servidor (a) senhor (a) **JOSE RIBAMAR FREITAS DOS SANTOS**, ora exercendo o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PMSJP-GAO-01**, lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde, para concorrer a cargo eletivo, no período do dia 14 de Agosto de 2020 até o dia 25 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de Agosto de 2020.

Antônio Menezes N. das Mercês
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 318.158.982-91



ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Antônio Menezes N. das Mercês
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 318.158.982-91

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/>).

CIENTE: 

Avenida Plácido Nascimento, 265 – Centro. São João de Pirabas – CEP: 68.719-000

Site: <https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/>. e-mail: semad.pirabas@gmail.com – CNPJ/MF nº 22.981.153/0001-08